

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA**LEI N.º 2173/2021**

Abre Crédito Especial no Orçamento para o Exercício de 2021, e dá outras providências. Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná, aprovou, e eu ELÍDIO ZIMMERMAN DE MORAES, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial no valor de R\$ 2.737.402,11 (dois milhões setecentos e trinta e sete mil quatrocentos e dois reais e onze centavos), que servirá para de reforço das dotações orçamentárias conforme segue:

06-SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS, PLANEJAMENTO E PROJETOS	
756-4.4.90.51.00.00.00.1678 Obras e Instalações	R\$ 2.000.000,00
10-SECRETARIA DE SAÚDE	
356-4.4.90.51.00.00.00.1303 Obras e Instalações	R\$ 460.000,00
11-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
751-3.3.90.30.00.00.00.1950 Material de Consumo	R\$ 5.000,00
752-4.4.90.52.00.00.00.1950 Equipamentos e Mat. Permanente	R\$ 25.000,00
753-3.3.90.30.00.00.00.1022 Material de Consumo	R\$ 99.119,71
754-3.3.90.30.00.00.00.1022 Material de Consumo	R\$ 48.282,40
17-SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO E LIMPEZA PUBLICA	
755-4.4.90.51.00.00.00.1018 Obras e Instalações	R\$ 100.000,00
VALOR TOTAL	R\$ 2.737.402,11

Art. 2.º Para cobertura do que trata o artigo 1.º deste Crédito Especial, fica indicada como recurso o Superávit Financeiro conforme segue:

Excesso de Arrecadação Operação de Crédito Sedu Fonte 1678	R\$ 2.000.000,00
Excesso de Arrec. Emenda Parlamentar Minist. Economia Fonte 1018	R\$ 100.000,00
Anulação de Despesa 375 3.3.90.30.00.00.00.1303 Material de Cons.	R\$ 100.000,00
Anulação de Despesa 408 4.4.90.52.00.00.00.1303- Equip. Mat. Perm.	R\$ 20.000,00
Anulação de Despesa 416 3.3.90.39.00.00.00.1303- Serv. Terc. PJ	R\$ 30.000,00
Anulação de Despesa 417 3.3.90.39.00.00.00.1303- Serv. Terc. PJ	R\$ 20.000,00
Anulação de Despesa 445 3.3.90.30.00.00.00.1303 Material de Cons.	R\$ 15.000,00
Anulação de Despesa 406 3.3.90.39.00.00.00.1303- Serv. Terc. PJ	R\$ 15.000,00
Anulação de Despesa 403 3.3.90.30.00.00.00.1303 Material de Cons.	R\$ 25.000,00
Anulação de Despesa 398 4.4.90.52.00.00.00.1303- Equip. Mat. Perm.	R\$ 15.000,00
Anulação de Despesa 358 4.4.90.52.00.00.00.1303- Equip. Mat. Perm.	R\$ 45.000,00
Anulação de Despesa 351 4.4.90.52.00.00.00.1303- Equip. Mat. Perm.	R\$ 10.000,00
Anulação de Despesa 350 3.3.90.40.00.00.00.1303- Serv. Tecnol. Informação	R\$ 15.000,00
Anulação de Despesa 383 3.3.90.39.00.00.00.1303- Serv. Terc. PJ	R\$ 150.000,00
Superávit Financeiro Deliberação 089/2019-CEDCA/PR Fonte 1950	R\$ 30.000,00
Superávit Financeiro Port. Minist. Cidadania n° 378 COVID Fonte 1022	R\$ 99.119,71
Superávit Financeiro Port. Minist. Cidadania n° 378 COVID Fonte 1022	R\$ 48.282,40
VALOR TOTAL	R\$ 2.737.402,11

Art. 3.º Ficam incluídos os valores das alterações orçamentárias demonstrados nos artigos 1.º e 2.º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal n.º 1978 de 24 de Novembro de 2017, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período de 2018/2021.

Art. 4.º Ficam incluídos os valores das alterações orçamentárias demonstrados nos artigos 1.º e 2.º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal n.º 2160 de 25 de setembro de 2020, que estabeleceu a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2021.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Manguairinha, aos três dias do mês de março de dois mil e vinte e um.

ELIDIO ZIMMERMAN DE MORAES - Prefeito do Município de Manguairinha

Cod354859